

Empresa Fernão Velho	Associação dos Moradores de Fernão Velho
Titular: Mário Calheiros de Lima Suplente: Diego Gomes dos Anjos	Titular: Mario Jorge Pontes de Oliveira Suplente: Carmem Correia dos Santos
Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Associação dos Pescadores e Pescadoras do Complexo Mundaú
Titular: Kleython de Araújo Monteiro Suplente: Diogo Cavalcanti Galvão	Titular: Noel Marcelo do Nascimento Suplente: Matheus Cosmo do Nascimento
ONG Viva Mundaú	Instituto Fernão Velho
Titular: Sandro Nazário Accioly Suplente: João Otavio Alves Accioly	Titular: José Ewerton da Silva Matos
Associação dos Moradores dos Vales de Rio Novo	
Titular: Maraevelyn de Oliveira Carvalho Santana Pontes Suplente: Edlane de Oliveira Carvalho Santana Pontes	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Catolé e Fernão Velho realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

**GINO CESAR MENESES PAIVA**  
**SECRETARIO DE ESTADO**

Protocolo 956774

**PORTARIA / SEMARH Nº. 075/ 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 37.589/1998, de 05 de junho de 1998 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) do Pratagy e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº150 de 18 de abril de 2024 que instituiu o regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy, neste Estado, para o biênio de 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA do Pratagy - Gestão 2024-2026	
<b>PODER PÚBLICO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	Titular: Lailson César Andrade Gomes Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas
Titular: Júlio dos Santos Balbino Suplente: Elane Pereira Gomes	Titular: Joaquim Delmiro Bispo Neto Suplente: Rosaly Bruno da Silva Santos
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	
Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Usina Santa Clotilde S/A
Titular: Esdras de Lima Andrade Suplente: Sinval Autran Mendes Guimarães Júnior	Titular: Hamilton Oiticica Soutinho Suplente: Genival Assunção Barbosa da Costa
Utinga Açúcar e Álcool S/A	CIMAPRA Cia Mercantil Agro Pecuaría Pratagy
Titular: Sônia Aline Roda Suplente: Marcela Regina Daher	Titular: Rafael Piatti Oiticica de Paiva Suplente: Teresa Cristina Berard de Paiva
Oiticica Comercial e Industrial Ltda (Fracalli)	Usina Caeté S/A - Unidade Cachoeira
Titular: Edênia Maria Oiticica Bérard Suplente: Igor Oiticica Sampaio	Suplente: Paulo Ricardo Carvalho de Souza
Associação dos Moradores do Loteamento João Sampaio III - Almoljosa III	Fundação Educação Jayme de Altavila - FEJAL, mantenedora do Centro Universitário Cesmac
Titular: Josefa Barbosa da Silva Suplente: Andreia Barbosa Pereira	Titular: Roseide Honorato Pereira Suplente: Fernando Silva de Carvalho
Instituto Biota de Conservação - BIOTA	
Titular: Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira Suplente: Oscar Kadique de Lima Marques	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Pratagy realizadas antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

**GINO CESAR MENESES PAIVA**  
**SECRETARIO DE ESTADO**

Protocolo 956776

**PORTARIA / SEMARH Nº. 076/ 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;